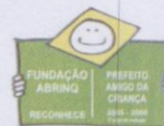




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 49, APROV. 15/04/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.641, DE 17 DE ABRIL DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 461.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para recapeamento asfáltico e tapa buraco em diversas vilas da cidade, nas seguintes rubricas de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas
02.11.01 – Administração
15.451.0109.2.054
200
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1 (Tesouro) R\$ 461.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Transposição de Recursos Orçamentários:

02.00.00 – Poder Executivo
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.09.01 – Administração
15.452.0107.1.184
152
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro) R\$ 461.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Abril de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito